

ATA DA TERCEIRA (3ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA (1ª) SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA (18ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES-PIAUI, PARA DELIBERAR EXCLUSIVAMENTE O PROJETO DE LEI Nº 09 – LDO/2026.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, (28/07/2025), às 10:00 horas, segunda-feira, nesta cidade de Simões, Estado do Piauí, no Auditório da Câmara Edifício Almir Pereira Feitosa, localizado na rua Manoel Elpídio de Carvalho, 84, Plenário Vereador Pedro Raimundo Félix Filho, realizou-se a terceira (3ª) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Simões do Piauí, transmitido pela Instagram, registrado também no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo-SAPL. A Sessão foi presidida pela Vereadora **MARIA DAS GRAÇAS XAVIER CARVALHO/ PSD -PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO: VEREADOR FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA /MDB**. Secretariada foi procedida a leitura da lista de chamada e registrou-se a presença dos vereadores: **TARCÍSIO ALVES CARVALHO/MDB, VALDINEY JOAQUIM DA SILVA/MDB, ENÉAS LIMA DIAS/ MDB, CLEDILMA ALENCAR TERTULIANO/PSD, MÁRCIA MELLÂNIA DA SILVEIRA MORAIS/PSD, LUCIANO CÉSAR DE SOUSA CARVALHO/PSD e ELISMAR CORDEIRO NUNES / PSD** com a finalidade específica para deliberação: conforme convocação a todos os vereadores através de Ofício Circular nº 06, 24/07/2025 e Edital nº 04 de Convocação e publicado no Diário dos Municípios e Portal da Transparência, **Segunda discussão e votação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2026**. A presidente declarou aberto, “EM NOME DE DEUS”, os trabalhos da presente Sessão Extraordinária, sendo regida pelo §4º do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, o qual estabelece que a sessão extraordinária deverá deliberar exclusivamente sobre a matéria para a qual foi convocada - **PRIMEIRA PARTE - EXPEDIENTE DO DIA**: Leitura da ata anterior; foi disponibilizado uma cópia para cada vereador; A presidente Maria das Graças pediu a dispensa da ata já que todos vereadores tem uma cópia em mãos. O vereador **LUCIANO** manifestou-se pedindo a impugnação da ata (Terceira Sessão Extraordinária 01 de julho de 2025) e fez a seguinte colocação: “ que no artigo 112 a ata da sessão anterior ficará a disponibilização dos vereadores para verificação por quarenta e oito horas (48h) antes da sessão seguinte e não sendo retificada ou impugnada será considerada aprovada independentemente da votação, ou seja, não foi recebido segundo o Regimento Interno a ata

com quarenta e oito horas (48h) antes, então ele afirmou que não assinava a ata”. Em seguida a vereadora **MELLÂNIA** se pronunciou dizendo que também não assinava, porque solicitou a ata e não estava disponível no período de 48h antes. A vereadora **CLEDILMA**, também acompanhou os colegas, dizendo não assina, porque ata é extensa para assinar sem antes lê-la completamente. E não assina juntamente com a vereadora Mellânia, os vereadores Luciano e o Elismar que também compartilham dessa decisão. O vereador **FRANKLIN**, disse que em relação a ata, é documento formal onde que tramita e apreciada em sessão. Então, se houvesse algum item para acrescentar, ele concordaria. por isso, vota pela aprovação da ata. O Vereador **ENEAS**, enfatizou que “deve ser analisado com muita cautela para que eles possam fazer prevalecer da maneira mais razoável possível o regimento dessa casa que é quem tramita as regras. Então, ao entendimento dele se por ventura, pelo o que o vereador Luciano leu , a ata ela deve ser disponibilizada, certo, só que não ver a necessidade do presidente ter que entregar a ata, se os vereadores vierem pedir a ata e foi lhes negado a ata , ai tudo bem, concordo, deve ser revisto. Mas, pelo fato de não ler a ata, se não negaram o direito de ler, agora se não procuraram ler a ata, vim buscar, pedir uma cópia que fica aqui disponível, aí é outro departamento, não sabe fazer esse pré-julgamento. Porém ele ver que não há nada que ele leu diferente do que foi falado, do que foi discutido, do que foi olhado, e aprovado com as emendas, então ele vota pela aprovação, mas não anula, o vereador que foi prejudicado demonstrar o seu desejo do porque está votando contra ou a favor, não sabe que realmente aconteceu”. O vereador **VALDINEY**, manifestou-se a favor da aprovação da ata. A vereadora e presidente **MARIA DAS GRAÇAS (GRACINHA)**, votou pela aprovação da ata, até porque por várias vezes, tiveram essa mesma situação e não houve esse pedido de impugnação da ata, pontuou a presidente **MARIA DAS GRAÇAS**. Não ver dificuldade nenhuma em obter informação, pois está falando com Edileusa (funcionária desta Casa). E enfatizou que vota pela aprovação da ata. O vereador **TARCISIO**, também falou que votava pela aprovação da ata. E acrescentou “ver que qualquer um poderia ter pedido a disponibilização dela para uma leitura antecipada da sessão. A vereadora **MELLANIA**, disse que foi solicitado a ata e que veio à Casa solicitou, mas não estava pronta. O vereador **LUCIANO**, falou que no artigo 112 ele não diz que o vereador tem que pedir a cópia da ata, diz que ficará à disposição dos vereadores até quarenta e oito horas (48h) antes. Ele pede a presidente que da próxima vez disponibilize uma cópia quarenta e oito horas (48h) antes. A

presidente vereadora **MARIA DAS GRAÇAS (GRACINHA)**, disse que faz questão, que está falando agora com Edileusa (funcionária desta Casa) e não se preocupasse que irá ajustar e cada vereador vai receber no seu gabinete a cópia da ata de cada sessão. Na sequência o primeiro secretário Vereador **FRANKLIN**, continuou com a leitura do **expediente do dia**: Em tempo, ainda no expediente do dia foi feita a leitura do ofício nº 156/2025, 01 de julho de 2025, da Prefeitura Municipal de Simões, encaminhando Balancete referente ao mês de abril de 2025, recebidos por esta Casa dia 08 de julho de 2025; e o primeiro secretário da Mesa Diretora continuou dizendo que foi incluso no expediente do dia um pedido de vista da vereadora Mellânia, (ofício nº 04/2025, 11 de julho de 2025) antes que passe para questão da ordem do dia, sobre o pedido de vista do projeto de lei 09 da LDO 2026. Falou que gostaria que a colega colocasse em votação. A presidente vereadora **MARIA DAS GRAÇAS (GRACINHA)**, colocou em votação referente ao pedido de vista da vereadora Mellânia para que o plenário aprecie se cabe ou não o pedido de vista. Estar aberto avaliação para pedido de vista. O vereador **TARCISIO**, disse que não cabe o pedido de vista e vota contra. O vereador **VALDINEY**, disse também que vota contra o pedido de vista. E o vereador **ENEAS**, acrescentou que tiveram tempo hábil para poder analisar e tirar as conclusões sobre a LDO e que seguindo esse entendimento ele acha que esse pedido de vista não teria mais tempo de tirar nada, e não teria nenhum sentido. Diz que baseado nisso, ele vota contra o pedido de vista para que possam analisar essa LDO logo para dá andamento aos trabalhos do município, que tem certeza que já estão perdendo prazo. O vereador **LUCIANO**, manifestou o seu voto a favor do pedido de vista da vereadora Mellânia. Como ele já disse antes, que eles são minoria. E que seria legal seguir os trâmites legais e vota a favor. O vereador **ELISMAR**, disse que vota a favor. A vereadora **MELLÂNIA**, também expressou o seu voto a favor do pedido de vista. A vereadora **CLEDILMA**, vota a favor, e enfatizou que o seu voto ficasse registrado. O vereador **FRANKLIN**, falou “quer apresentar o seu voto em relação ao pedido de vista da vereadora Mellânia, na verdade qualquer vereador ele tem direito a pedir vista, mas existe alguma matéria que tem uma tramitação específica e há empecilho legal. Se observarmos o projeto de lei ele vai ser colocado em votação e nós estamos realizando hoje uma sessão extraordinária, então quando se aprecia um projeto de lei dessa natureza e que se passa mais da metade do prazo legal ele entra em regime de urgência simples e no artigo 95 parágrafo segundo do Regimento Interno diz que o regime de urgência simples ele exclui os pedidos de vista, então

tem fundamento legal para poder ser negado o pedido de vista, não com base no direito dela. Ela poderia ter formalizado em outros momentos, na comissão, não fez, embora tem protocolado na secretaria. Mas, esse tipo de pedido só leva ao atraso. Então, ele vota com base ao Regimento Interno, contra o pedido de vista”. A vereadora **MARIA DAS GRAÇAS (GRACINHA)**, também manifestou o seu voto contra o pedido de vista. Entendendo que a matéria já está em regime de urgência, então, é contra o pedido de vista. Diante do resultado a presidente anunciou negado o pedido de vista. **SEGUNDA PARTE ORDEM DO DIA:** Neste momento a senhora presidente conduziu a deliberação solicitando ao secretário para fazer leituras. Leitura do primeiro parecer da Comissão de Orçamentos e Finanças, relator vereador Franklin, sobre a LDO, falou conforme o parecer, de sua relatoria, o projeto preenche requisitos da adequação orçamentária e não interfere no impacto financeiro e estar previsto e também preenche os requisitos da lei de responsabilidade fiscal, houve manifestação contrária, voto divergente, da vereadora Mellânia (presidente da comissão), mas a comissão opinou para colocar no plenário em votação. Leitura do segundo parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, sobre a LDO/2026, enfatizou, preenche requisitos da constitucionalidade e legalidade também preenche os requisitos da competência para propor a matéria para a adequação, preenche os requisitos da redação final, o voto do relator Eneas Lima, que colocasse em votação no Plenário, embora outros dois membros da comissão, Luciano e Elismar, divergiram do voto do relator. **SEGUNDA DISCUSSÃO** do Projeto de Lei da LDO 2026, com incorporação da emenda. Aberta a fase de discussão, **SOMENTE SOBRE A MATÉRIA.** O vereador **LUCIANO**, iniciou a discussão que gostaria de saber se quando recebido a proposta orçamentária se a presidente mandou publicar a LDO. A presidente vereadora **MARIA DAS GRAÇAS (GRACINHA)**, relatou que a LDO foi claramente explanada e diz que realmente verificou com Edileusa (funcionária da Casa) e ainda não tinha sido publicada. Mas, isso não causa prejuízo até porque foi distribuído cópias para todos. O vereador **LUCIANO**, continuou dizendo que regimentalmente no artigo 159, recebido do prefeito a proposta orçamentária dentro do prazo e na forma legal, o presidente, que é de sua responsabilidade mandara publicá-la e distribuí-la, no diário oficial. A presidente vereadora **MARIA DAS GRAÇAS (GRACINHA)** disse que ouve uma falha no administrativo, porém que foi solicitado foi, dentro do prazo. Diz que acredita que essa semana Edileusa já tenha publicado no diário oficial. A vereadora **MELLÂNIA**, falou que só após a publicação tem dez (10) dias para

poder votar LDO e fazer as devidas emendas. O vereador **LUCIANO**, continuou dizendo, segundo o vereador, “infelizmente a forma regimental não está sendo seguido da forma que é pra ser seguido nesta Casa. E que como são a maioria, vocês podem fazer o que vocês quiserem, votação e tudo. Mas, regimentalmente gostaria de deixar bem claro para o povo de Simões, o povo do Piauí, para todos as autoridades, ministério público, que não estão sendo seguido da forma correta regimentalmente aqui na Casa. Infelizmente, a presidente tinha que ficar atenta juntamente com a assessoria para que isso não acontecesse. Então, fica difícil a gente tá nessa casa, votando de qualquer forma nos projetos dessa Casa e que não vai votar no projeto, por conta de erros que vem cometendo achando que se pode tudo nessa casa e não pode tudo. Tem que se passar pelo regimento e tem que entender que a câmara ela é do povo, é os vereadores que tem que discutir e debater, não a maioria. Diz que não vota a favor e que é contra. Que infelizmente vão ter que mover uma ação porque regimentalmente não está correto. Só poderia ser colocado em votação, depois que fosse publicado”. O vereador **TARCISIO**, disse que “eles têm que entender todo o tramito, que na verdade isso vem se arrastando por consequências e prazos que não foram cumpridos desde o Executivo até o exato momento. A lei não chega aqui a tempo, e quando chega ela termina trazendo alguns contra tempo a secretaria, a presidência. Enfim, sobrecarrega os trabalhos e dificulta o trâmite aqui nesta casa. Então, ele não está justificando que seria o motivo disso está acontecendo. Ele só está dizendo que por conta dos prazos não ter sido cumpridos desde o Executivo isso encadeia uma sucessão de problemas posteriores”. A vereadora presidente **MARIA DAS GRAÇAS (GRACINHA)**, diz que referente a essa “falta de publicação da ata, realmente foi uma falha de Edileusa. Mas, foi solicitado ao administrativo. Mas, isso vereador Luciano, não impede porque foi passado pelas comissões, foi entregue uma cópia a cada um dos vereadores para que fosse visto. Direito de emenda não cabe só a maioria desta casa, cabe a qualquer um dos vereadores. Então, querer achar a justificativa em cima de uma falha da funcionária, tranquilo. Mas, deixa claro que essa casa está sim, exatamente essas emendas são para o povo de Simões, para a sociedade de Simões, em beneficio da população de Simões e ela acha que isso é o que tem que deixar. Diz que como consequentemente vem acontecendo, todas as documentações que vem da prefeitura, vem chegando atrasadas, e ela espera que melhorem agora no segundo semestre e como o vereador Tarcísio disse, isso acarreta uma série de acúmulo de ações. Mas, deixa claro mais uma vez para a população de Simões que

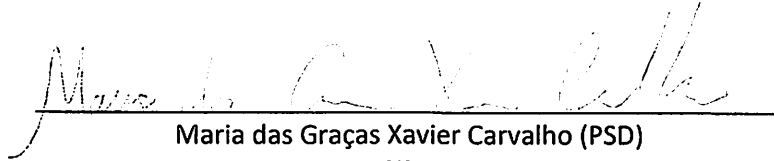
as emendas aqui é exatamente pensando em cada um de vocês, não tem pensamento aqui em benefício próprio, fala por ela mesmo que está pensando no povo de Simões e isso ela quer deixar bem claro. Agora querer justificar em cima de falhas ou dizer que acharam brechas, arestas para justificar sendo que todos receberam a LDO, todos tiveram reuniões, as comissões se reuniram, então foi amplamente discutido, deixa claro e diz que vota a favor da LDO”, pontuou a presidente. A vereadora **CLEDILMA** fez os seguintes comentários: “com relação a LDO, como ela colocou na sessão passada que é um orçamento proposto pelo município e que esse orçamento pode sim mudar durante o ano, porque orçamento já está dizendo pode ser mais ou pode ser menos, vai depender das entradas de recursos no município e que deixa bem claro que mesmo o colega Tarcísio dizendo que um erro não justifica o outro, e realmente não justifica. Mas, que eles têm sim que observar as leis que rege essa Casa porque se não daqui a pouco, vira uma bola de neve e bagunça, então a gente tem sim que está atenta a esses prazos”. E continuou deixando claro que enquanto vereadores desta Casa, tem certeza que todos eles, nenhum quer o mal do povo de Simões, ao contrário, querem sim, está sempre em busca de melhoria para o povo, porque é pra isso que eles estão aqui, por isso que foram eleitos pelo povo, é pra representa-los bem. Então com relação a LDO, ela vota contra por conta de algumas questões com relação as emendas, por exemplo, no artigo 29 diz que no exercício financeiro de 2026 as despesas com o pessoal do poder executivo e legislativo, observaram as disposições contidas no art 18, 19, e 20 da lei complementar número 1 de 2000, sendo como limite para o poder executivo quarenta por cento (40%) e o poder legislativo seis por cento (6%) da receita corrente líquida. Então, esse artigo, falou a vereadora, fere diretamente a lei de responsabilidade fiscal e sua integridade tendo em vista o poder executivo já ter limite máximo de cinquenta e quatro por cento (54%) e a proposta de quarenta por cento (40%) da emenda se torna ilegal no artigo 19 da lei de responsabilidade fiscal para o fim do dispositivo do artigo 169 da Constituição a despesa total pessoal em cada período de apuração em cada ente da federação, não poderá receber os percentuais da receita corrente líquida a seguir discriminada: união: cinquenta por cento (50%), Estado: sessenta por cento (60%), Município: sessenta por cento (60%), sendo cinquenta e quatro por cento (54%) para o executivo e seis por cento (6%) para o legislativo. Então, essa é só uma das questões das propostas que foram colocadas. Então por conta de não concordar com algumas emendas que foram colocadas, votou contra as emendas, por não concordar com

algumas e, portanto, ela não pode votar agora a favor da LDO que vai estar com essas emendas a qual a mesma votou contra, porque realmente passa-se da lei. Como disse, qualquer um dos vereadores pode sim, e estão aqui pra isso e como disse o vereador Franklin nós podemos sim fazer as nossas emendas, é um direito nosso, agora nós também precisamos respeitar a lei, precisamos respeitar a constituição federal e as leis que rege também essa Casa”, esclareceu a vereadora. O vereador **ELISMAR** votou contra a LDO. O vereador **FRANKLIN**, falou com relação ao projeto de lei LDO, “ela teve a tramitação regular, não houve nenhuma falha que maculasse a íntegra do processo, a interação do processo o desenvolvimento do processo, mesmo porque todos os vereadores tomaram conhecimento de forma oficial por meio de comunicação escrita enviado por essa Casa. Então, houve as tramitações, foi enviado para as comissões, que debateram, apresentaram emendas, debateram sobre a emenda. Então, a publicidade dos atos ela é pra tornar pública. Então, existe a possibilidade também de fazer essa comunicação por escrito, pessoal ou individual. E isso tem valor, isso comprova a finalidade dessas comunicações. A LDO, ela é a lei de diretriz orçamentaria, ela vem para trazer as diretrizes de como os valores vão ser gastos em algumas áreas e foi importante a gente fazer essas emendas e reajustasse e concedesse benefício para população. Vocês que estão aí em casa nos assistindo, lembre-se que a nas emendas há previsão de um concurso público. O último concurso público que teve em Simões foi em 2012, nós trouxemos dessa vez, as emendas para que o município ele faça sim o concurso público, não é teste seletivo, e nem um contrato individual por tempo determinado não. É uma condição, que qualquer cidadão possa participar, por igualdade e que possa ter um emprego de forma efetiva. Então, senhores, população que nos assiste, quem vota contra e utiliza qualquer argumento, tá votando contra a possibilidade de um cidadão de Simões possa fazer um concurso. Quando foi que teve um concurso público em Simões? Em 2012. Então, agora eu vou impedir? Qual a justificativa? E a emenda utilizada e aprovada ela fere o direito da constituição? fere a lei de responsabilidade fiscal? não, pelo contrário, pessoal. Deixar bem claro que a lei de responsabilidade fiscal ela traz o limite de até cinquenta e quatro por cento (54%) ou seja, está lá até cinquenta e quatro por cento (54%). Pode ser dez (10), pode ser vinte (20), pode ser trinta (30), pode ser trinta e cinco (35), pode ser quarenta (40), vai ser de acordo com a capacidade de cada município. Então, tem que seguir. A lei de responsabilidade fiscal, ela cumpre os requisitos e estar em sintonia com a Constituição Federal. Então, quando há uma redução do

limite, não tem nenhum problema, não poderia passar era de cinquenta e quatro por cento (54%) pra cinquenta e cinco por cento) 55%, se fosse para cinquenta e cinco por cento (55%), seria uma ilegalidade grande. Então, tá tramitando a LDO em regime de urgência, estamos fazendo reuniões extraordinárias para que a gente possa votar e durante esse período a tramitação é outra, é em regime especial. É por isso que a essa forma de tramitação. E o que foi feito até então, preencheu todos os requisitos legais, não vejo nenhuma dificuldade, não vejo nenhum problema. Vota a favor da LDO”, esclareceu à população. A vereadora **MELLÂNIA**, disse para o povo de Simões que em nenhum momento estão aqui para votar contra o concurso público. E continuou “estão aqui, como a colega Cledilma falou, a favor do povo, trabalhando pelo povo. Mas, o que nós queremos é que esta Casa seja discutida e pautada situações em que todos nós podemos dá as nossas opiniões e fazer valer. Não chegar aqui dizer, é desse jeito e pronto e tá acabado. Nós queríamos um concurso, vamos fazer um concurso para essa Casa, há quantos anos que essa Casa não tem um concurso público, então quero só dizer aqui que nenhum momento nós queremos isso, estamos hoje aqui debatendo essa questão do rito que foi errado, estamos aqui cobrando da prefeitura que faça o certo, pois que essa Casa faça o certo, não dizer que vamos para a justiça. Não! Vamos fazer o que está correto. Diz que vota contra a LDO, porque vota contra as emendas, então vota contra a LDO. E a questão do regimento, vamos fazer certo pra todo mundo, nós estamos aqui, “fulano não tem mais o direito de falar”, pois então nós vamos fazer aqui o direito de cumprir o regimento desta Casa, se é certo, então em qualquer lugar tem que ser certo. Torna a dizer que vota contra a LDO, por causa disso” justificou o seu voto. O vereador **VALDINEY**, votou a favor da LDO. O vereador **ENEAS**, disse que “quem o conhece sabe muito bem que algo que ele não concorda em por imposições, é com o pé no pescoço, é com a maneira de obrigar alguém a fazer algo. Vendo aqui a fala do vereador Luciano onde diz que a maioria é quem vence, realmente é vereador, porém não concorda que a maioria deva fazer o que quiser ou de qualquer maneira. Então, assim todas as discussões que ele ouviu aqui pra ele, tem mais um cunho político, ideológico do que questão de lei. Porém, vossa excelência, citou um ponto, que chamou sua atenção que é a questão da publicidade dessa LDO. Não vai mudar nada, não vai mudar a maneira de ser aprovada, não vai mudar o voto de ninguém. Mas, ele gostaria de sugerir a presidente e a Mesa Diretora que confirmasse realmente se foi dada a devida publicidade. Se foi, vamos votar a LDO. Se não foi, também não custa nada deixar

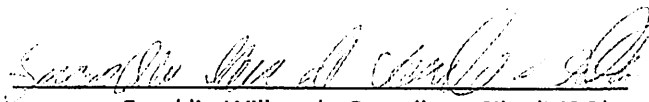
pra votar na próxima terça feira pra que não venha aqui por um simples detalhe manchar toda a votação de algo que é tão importante. Não haverá mudança nenhuma. Porém, acredita que devemos fazer o correto e diz que é a favor da aprovação da LDO, vota a favor, mas deixa essa sugestão, que se a presidente confirma que foi dada a publicidade, não tem problema nenhum, vamos finalizar essa votação hoje. Se por acaso, houver alguma dúvida ou por algum motivo não foi dada a publicidade, podemos dar a publicidade e ver alguma sugestão, sugeriu o vereador. A presidente vereadora **MARIA DAS GRAÇAS (GRACINHA)** relatou que já foi feita a publicação da LDO, que já está no diário. E que sobre a questão de publicidade, ela acredita que tiveram momento de discussão nas comissões, tiveram a LDO impressa em mãos. Então, é como Eneas disse, é mais teologia política. Já está em votação, a gente já está extrapolando o prazo, e acredita que hoje é o momento sim da gente votar, a favor e quem for contra votar contra, mas o momento de votação tinha que acontecer hoje. O vereador **ENEAS**, acrescentou, “visto que vossa excelência confirma que foi dada publicidade. Então, ele vota a favor da LDO. O vereador **LUCIANO**, voltou a falar e disse “que nada pode se sobrepor ao regimento, no artigo 16 deixa bem claro, a presidente tem que valer o regimento, a forma da legalidade, se não cumprir a forma, não torna legal. Outra coisa, publicação é a publicidade para todos, não só para os vereadores, ou seja, foi publicado para os vereadores. Da forma legal, não foi publicado para todos. Então, não cumprir o regimento, não adianta fazer malabarismo, é ilegal. fica minha fala, mais uma vez vota contra, e espera que no próximo semestre a gente possa agir de forma legal ao regimento interno dessa Casa. Disse que vão está de olho no regimento e nos balancetes da Casa”. O vereador **TARCÍSIO**, reafirmou o seu voto a favor da LDO/2026. Na sequência após as discussões a presidente anunciou resultado que foi submetido à deliberação do Plenário para segunda discussão e votação final na forma regimental, **o Projeto de Lei nº 09/2025 - que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências – LDO/2026, com a incorporação da emenda mencionada, foi aprovado por maioria simples, com o seguinte resultado: cinco (05) votos favoráveis, dos vereadores Franklin, Valdiney, Eneas, Tarcísio e Maria das Graças (Gracinha); e quatro (04) contrários, vereadores, Luciano, Mellânia, Cledilma e Elismar. Em seguida, a Senhora Presidenta declarou encerrada a sessão. E não havendo mais nada a tratar “EM NOME DE DEUS” a senhora presidente declarou encerrado os trabalhos da presente sessão. E para constar mandou que lavrasse a presente ata que após lida**

e aprovada vai assinada pelo Presidente, 1º Secretário e demais vereadores presentes. Plenário Vereador Pedro Raimundo Félix Filho Câmara Municipal de Simões, 28 de julho de 2025. Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão:



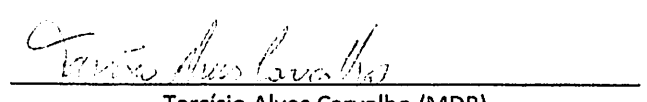
Maria das Graças Xavier Carvalho (PSD)

PRESIDENTE



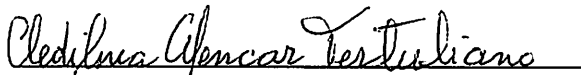
Franklin Wilker de Carvalho e Silva (MDB)

1º SECRETÁRIO

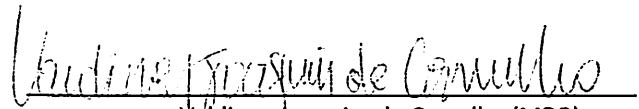


Tarcísio Alves Carvalho (MDB)

VICE-PRESIDENTE

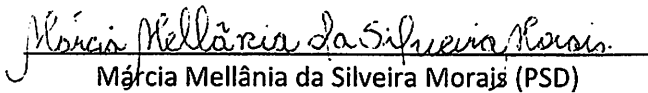


Cledilma Alencar Tertuliano (PSD)

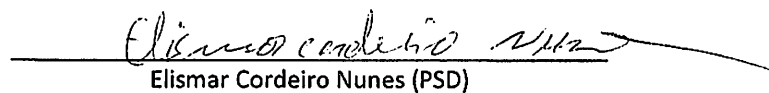


Valdiney Joaquim de Carvalho (MDB)

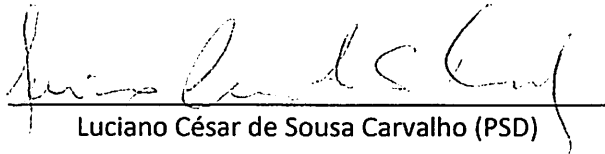
2º SECRETÁRIO



Márcia Mellânia da Silveira Morais (PSD)



Elismar Cordeiro Nunes (PSD)



Luciano César de Sousa Carvalho (PSD)



Eneas Lima Dias (MDB)


ATA DA QUARTA (4ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA (1ª) SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA (18ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES-PIAUI, PARA DELIBERAR PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 015 ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA/2026 E PROJETO DE LEI Nº 016 PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029

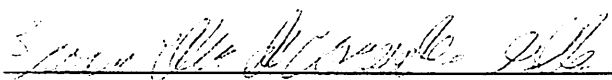
Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, (16/12/2025), às 11:00 horas, terça-feira, nesta cidade de Simões, Estado do Piauí, no Auditório da Câmara Edifício Almir Pereira Feitosa, localizado na rua Manoel Elpídio de Carvalho, 84, Plenário Vereador Pedro Raimundo Félix Filho, realizou-se a quarta (4ª) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Simões do Piauí, transmitido TV Câmara(youtube), rádio veredas FM registrado também no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo-SAPL. A Sessão foi presidida pela Vereadora **MARIA DAS GRAÇAS XAVIER CARVALHO/PSD -PRESIDENTE**, 1º SECRETÁRIO: VEREADOR **FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA /MDB**. Secretariada foi procedida a leitura da lista de chamada e registrou-se a presença dos vereadores: **TARCÍSIO ALVES CARVALHO/MDB, VALDINEY JOAQUIM DA SILVA/MDB, ENÉAS LIMA DIAS/ MDB, CLEDILMA ALENCAR TERTULIANO/PSD, MÁRCIA MELLÂNIA DA SILVEIRA MORAIS/PSD, LUCIANO CÉSAR DE SOUSA CARVALHO/PSD e ELISMAR CORDEIRO NUNES / PSD com a finalidade específica** para deliberação: conforme Edital de Convocação nº 09/2025, 11/12/2025, convocação a todos os vereadores, publicado no Diário dos Municípios e Portal da Transparência, **primeira discussão e votação PROJETO DE LEI Nº 015 ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA/2026 E PROJETO DE LEI Nº 016 PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029**. A presidente declarou aberto, “EM NOME DE DEUS”, os trabalhos da presente Sessão Extraordinária, sendo regida pelo §4º do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, o qual estabelece que a sessão extraordinária deverá deliberar exclusivamente sobre a matéria para a qual foi convocada - **PRIMEIRA PARTE -EXPEDIENTE DO DIA**: Leitura da ata anterior a qual foi dispensada pelos vereadores. Leitura do ofício da Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças encaminhando parecer sobre a LOA/2026 e PPA-2026/2029. **SEGUNDA PARTE: ORDEM DO DIA** - leitura do parecer da Comissão de Orçamentos e Finanças ao Projeto de Lei Orçamentária Anual- LOA/2026. O vereador Franklin falou considerando que foram protocoladas emendas a LOA e PPA, sugeriu que fosse discutido as emendas e na próxima sessão será discutido o projeto de lei, como relator, o vereador Franklin fez a leitura das emendas e posteriormente o parecer- começou pela LOA -2026; e em seguida leu o parecer da comissão de orçamentos e finanças o qual foi relator, votou como aprovado, embora o voto da presidente da comissão mostrou-se contrária as emendas, solicitou a presidente a vereadora Maria das Graças a discussão. Durante a discussão da Emenda ao Projeto de Lei nº 015/2026 – Lei Orçamentária Anual (LOA)/2026. “A vereadora Mellânia manifestou-se contrariamente à Emenda apresentada, destacou que o artigo 29 da Constituição determina que o município deve obedecer à sua Lei Orgânica, em seu entendimento, a fixação do percentual de dois por cento (2%) para emendas impositivas deveria estar previamente prevista na Lei Orgânica Municipal, razão pela qual apresentou voto contrário à Emenda, nos termos de sua justificativa escrita, que passa a integrar o presente parecer. E esclareceu que o valor de dois por cento (2%) não é fixado é um teto, o valor é inviável ao município pagar.” O vereador **Enéas** manifestou-se favorável à emenda, argumentando que o município arrecadou cerca de **R\$ 102 milhões em 2024** e tem previsão de arrecadar aproximadamente **R\$ 100 milhões em 2025**. Segundo ele, o percentual de dois por cento (2%) representaria cerca de **R\$ 2 milhões**, valor que, dividido entre os nove

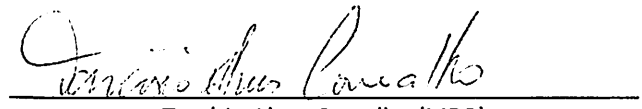
vereadores, resultaria em média **R\$ 225 mil por vereador**, sendo metade destinada obrigatoriamente à saúde e a outra metade para áreas de interesse da população. Afirmou que esse montante não causaria impacto negativo, pois recursos semelhantes já vêm sendo aplicados, destacando que a diferença seria apenas a indicação direta pelos vereadores. Enfatizou ainda que a Constituição Federal assegura esse direito e que as emendas impositivas beneficiam toda a população, facilitando o atendimento das demandas apresentadas aos vereadores, razão pela qual declarou voto favorável à emenda. O vereador **Valdiney**, acompanhou voto do relator, manifestou-se favorável às emendas. Os vereadores **Luciano**, **Elismar** e **Cledilma** acompanharam o voto da vereadora **Mellânia**, sendo contrários à Emenda. Os vereadores **Tarcísio** e **Gracinha** também votaram a favor, destacando que a gestão municipal utiliza leis estaduais em detrimento das leis municipais, inclusive para justificar atrasos no envio das leis orçamentárias. Encerradas as discussões, a emenda apresentada ao Projeto de Lei nº 015/2026 – LOA, primeira discussão e primeira votação **foram aprovadas, com cinco (05) votos favoráveis e quatro (04) votos contrários**. Em seguida, deu-se início à discussão do **Plano Plurianual (PPA)**. O Vereador Franklin, na condição de autor da emenda, iniciou sua fala ressaltando que o presente projeto possui anexo de emendas de sua autoria, construídas em consenso com os colegas da oposição, e que, de certa forma, apenas replicam o que já consta na LDO e também na Emenda da LOA. Explicou acerca da emenda, destacando que dispõe praticamente sobre o mesmo conteúdo, procedendo, em seguida, à leitura do trecho da emenda: “Art. 9º – Fica o Executivo Municipal obrigado a cumprir as indicações das emendas parlamentares no percentual de 2%, nos moldes do art. 166, § 9º, da Constituição Federal de 1988, fixado na LDO e na LOA. I – As indicações ocorrerão de forma individual e/ou em conjunto, para o atingimento do objetivo. II – No mês de janeiro de cada ano, a partir de 2026, o Município deverá comunicar ao Legislativo o valor exato, acompanhado de cálculo e documentos que comprovem a receita. Art. 8º-B – A presente lei deverá observar as diretrizes fixadas na LDO e na LOA.” Em seguida, fez a leitura do parecer da Comissão sobre o Projeto de Lei nº 016/2025, que dispõe sobre a elaboração do Plano Plurianual do Município de Simões-PI para o período de 2026 a 2029, do qual foi relator, destacando que se verificou a competência correta para a propositura, a adequação orçamentária e a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Informou ainda que, no âmbito da Comissão, houve divergência, tendo a Vereadora Mellânia manifestado voto contrário à emenda. Na sequência, o Relator, Vereador Franklin Carvalho, explicou a toda a comunidade que as emendas são uma forma de garantir que os requerimentos sejam atendidos, esclarecendo que os valores mencionados pelo Vereador Eneas são indicados pelo parlamentar, cabendo ao Município a obrigação de cumpri-los, sob pena de improbidade administrativa. Acrescentou que, embora tenha sido mencionado anteriormente pela Vereadora Mellânia uma possível violação à Constituição, é necessário compreender que a própria Constituição Federal prevê, na parte financeira, o limite de até dois por cento (2%). Questionou, então, o motivo de não constar o percentual de dois por cento (2%) na Lei Orgânica do Município, respondendo em seguida que a alteração na Constituição Federal ocorreu posteriormente à elaboração da Lei Orgânica, razão pela qual esta se encontra defasada, sendo necessárias as devidas adequações. Por fim, o Vereador Franklin manifestou e justificou seu voto, afirmando que as emendas estão em conformidade com a legislação vigente, declarando, assim, voto favorável às emendas de sua relatoria. Na sequência, a vereadora Mellânia esclareceu à população que acompanha a sessão que não é contra o percentual de dois por cento, destacando que não se pode interpretar que esta vereadora não queira esse valor. Ressaltou que a questão em discussão é a forma como a proposta foi imposta. Ao afirmar que o município pagará até dois por cento, não houve entendimento nem diálogo com todos os vereadores para que se pudesse chegar a um consenso quanto às emendas. Enfatizou que não concorda com a forma imposta adotada. Declarou voto contrário à emenda por entender ser

inconstitucional fixar obrigatoriedade ao Chefe do Poder Executivo em matéria orçamentária. Reafirmou seu voto contrário e acrescentou que a matéria vem sendo tratada sem negociação e sem a busca de um objetivo comum, mencionando ainda a existência de ameaças, como a de que, caso a emenda não fosse votada, não haveria votação da LOA nem do PPA. Por fim, frisou que a Casa é composta por vereadores para discutir o que é melhor para o povo, e não para impor decisões, defendendo o diálogo e convidando todos a dialogarem. A **vereadora Cledilma** enfatizou a importância de adequar à Lei Orgânica e o Regimento Interno da Casa, destacando que “acompanha o voto da colega vereadora Mellânia, justamente por conta desta questão, que a gente precisa saber que o que se trata aqui é para o bem de toda comunidade. Então, o PPA e a LOA é um orçamento feito pelo município para melhorar a vida do nosso povo, se a gente vota contra nós vamos engessar sim o orçamento do município e depois nós não vamos poder reclamar porque não tem recursos para áreas essenciais como educação, saúde e assistência social ou seja que área for”. O vereador **Elismar** acompanhou o voto da vereadora Mellânia. O **vereador Luciano** afirmou que o debate é necessário e legítimo, ressaltando, contudo, que não se pode permitir que a política ultrapasse os limites da legalidade e coloque o Município em risco. Em seu entendimento, propor emenda ao Regimento Interno para elevar o percentual das emendas impositivas para dois por cento (2%) configura infringência à legislação vigente, uma vez que o Regimento estabelece o percentual um vírgula dois por cento (1,2%), o que, segundo o vereador, caracteriza erro grave. Destacou ainda que não se deve alterar o Regimento Interno nem a Lei Orgânica por meio da lei orçamentária, sendo necessário, para tanto, propor emendas específicas à Lei Orgânica. Ao final, declarou acompanhar o voto da vereadora Mellânia e a parabenizou pela coragem de sua posição. O **vereador Valdiney** declarou voto de acordo com o relator. O **vereador Tarcísio** contribuiu com o debate, afirmando nunca ter sido contrário ao diálogo, ressaltando que o que dificulta é a inviabilidade da forma como as matérias chegam a esta Casa. Destacou que a Lei Orgânica é norteadora pela legislação federal e questionou a contrariedade existente ao fato de o Prefeito seguir as leis estadual e federal, enquanto se cobra que o Poder Legislativo deva seguir a Lei Orgânica Municipal. Declarou não acreditar que estejam trilhando um caminho conduzido por ignorância, apontando que a falta de coerência nesta Casa se dá pela forma como as matérias são encaminhadas pela gestão, e afirmou acreditar que, em momento algum, estará sendo infringida a Constituição. Ao final, votou pela aprovação da emenda. O **vereador Enéas** declarou sempre ter apreciado ouvir propostas e buscar entendimento. Informou que, em comum acordo com a gestão, os vereadores da situação apresentaram a proposta de alteração do percentual das emendas impositivas um vírgula dois por cento (1,2%) para um vírgula cinco por cento (1,5%), destacando a contrariedade existente em alguns discursos em relação à Lei Orgânica. Questionou essa contrariedade, afirmando que a situação apresentou a proposta de um vírgula cinco por cento (1,5%) em comum acordo com a gestão, a qual tem ciência de que a matéria não está restrita apenas à Lei Orgânica. Apontou ainda haver contrariedade da própria gestão, o que acaba por colocar os vereadores em situação desagradável, mesmo se tratando de matéria já pacificada, ressaltando que todos sairão ganhando. Destacou que não se trata de matéria da oposição, mas do povo, embora reconheça que o interesse da gestão, como sempre foi, é retirar o poder do vereador. Justificou seu voto confiando na relatoria do projeto e nos conhecimentos jurídicos do vereador Franklin, bem como na Constituição, que assegura o direito de fixação das emendas impositivas em até dois por cento (2%). Manifestou ainda a expectativa de que a medida não fique apenas no papel, lembrando que, no ano anterior, não houve execução integral das emendas. Ressaltou que, no ano de 2025, o Prefeito Magno cumpriu quase cem por cento das emendas apresentadas, muitas delas de grande utilidade para a comunidade, e manifestou esperança de que, no próximo ano, haja cumprimento integral. A **vereadora Gracinha** manifestou-se afirmando que espera que os prazos sejam efetivamente colocados em prática, ressaltando que todos os projetos são colocados em discussão

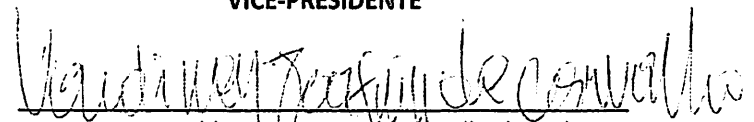
nesta Casa. Destacou que a gestão não cumpre a Lei Orgânica Municipal, fato registrado nesta Casa. Declarou não compreender o posicionamento contrário à emenda de dois por cento (2%), uma vez que todos os vereadores terão o poder de direcionar suas emendas, ressaltando que não se trata de interesse pessoal. Seu voto a favor da emenda. O vereador Franklin esclareceu que as emendas aprovadas passam a **integrar o Projeto de Lei original**. A presidente, deixou claro que, em comum acordo com os vereadores, ficou definido que a **segunda discussão e votação** ocorrerão às **12 horas**. E não havendo mais nada a tratar “EM NOME DE DEUS” a senhora presidente declarou encerrado os trabalhos da presente sessão. E para constar mandou que lavrasse a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelo Presidente, 1º Secretário e demais vereadores presentes. Plenário Vereador Pedro Raimundo Félix Filho Câmara Municipal de Simões, 16 de dezembro de 2025. Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão:

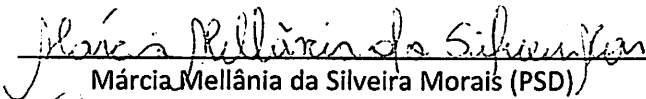

Maria das Graças Xavier Carvalho (PSD)
PRESIDENTE


Franklin Wilker de Carvalho e Silva (MDB)
1º SECRETÁRIO

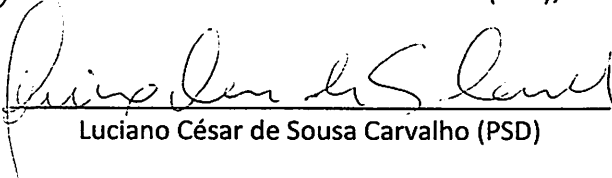

Tarcísio Alves Carvalho (MDB)
VICE-PRESIDENTE

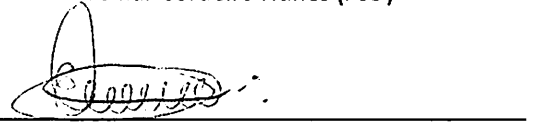

Cledilma Alencar Tertuliano (PSD)


Valdiney Joaquim de Carvalho (MDB)
2º SECRETÁRIO


Márcia Mellânia da Silveira Morais (PSD)


Elismar Cordeiro Nunes (PSD)


Luciano César de Sousa Carvalho (PSD)



Eneas Lima Dias (MDB)

ATA DA QUINTA (5ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA (1ª) SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA (18ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES-PIAUI, PARA DELIBERAR SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 015 ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA/2026 E PROJETO DE LEI Nº 016 PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029 COM INCORPORAÇÃO DAS EMENDAS

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, (16/12/2025), às 12:00 horas, terça-feira, nesta cidade de Simões, Estado do Piauí, no Auditório da Câmara Edifício Almir Pereira Feitosa, localizado na rua Manoel Elpídio de Carvalho, 84, Plenário Vereador Pedro Raimundo Félix Filho, realizou-se a quinta (5ª) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Simões do Piauí, transmitido TV Câmara(youtube), rádio veredas FM registrado também no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo-SAPL, conforme **convocação**, na sessão anterior, (4ª Sessão Extraordinária). **A presidente, deixou claro que em comum acordo com os todos os vereadores, ficou definido que A SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO da LOA/2026 e PPA-2026/2029, ocorrerão às 12 horas, nesta Casa, data 16/12/2025 e que as emendas aprovadas passam a integrar o Projeto de Lei original.** A Sessão foi presidida pela Vereadora MARIA DAS GRAÇAS XAVIER CARVALHO/ PSD -PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO: VEREADOR FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA /MDB. Secretariada foi procedida a leitura da lista de chamada e registrou-se a presença dos vereadores: TARCÍSIO ALVES CARVALHO/MDB, VALDINEY JOAQUIM DA SILVA/MDB, ENÉAS LIMA DIAS/MDB, CLEDILMA ALENCAR TERTULIANO/PSD, MÁRCIA MELLÂNIA DA SILVEIRA MORAIS/PSD, LUCIANO CÉSAR DE SOUSA CARVALHO/PSD e ELISMAR CORDEIRO NUNES / PSD com a finalidade específica para deliberação: conforme já ressaltado acima, **segunda discussão e votação PROJETO DE LEI Nº 015 ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA/2026 E PROJETO DE LEI Nº 016 PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029, inseridas as emendas aprovadas.** A presidente declarou aberto, “EM NOME DE DEUS”, os trabalhos da presente Sessão Extraordinária, sendo regida pelo §4º do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, o qual estabelece que a sessão extraordinária deverá deliberar exclusivamente sobre a matéria para a qual foi convocada - **PRIMEIRA PARTE -EXPEDIENTE DO DIA:** Leitura da ata anterior a qual foi dispensada pelos vereadores. **SEGUNDA PARTE: ORDEM DO DIA -** O primeiro secretário vereador Franklin procedeu à leitura do **Parecer da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças** referente ao **Plano Plurianual – PPA 2026/2029**, informando que o projeto atende aos requisitos legais, possui competência para a propositura, encontra-se em conformidade com a legislação vigente, com a Lei de Responsabilidade Fiscal e que as emendas aprovadas passaram a integrar o projeto. A comissão manifestou-se favoravelmente à aprovação. Em sua fala, o vereador esclareceu que as emendas aprovadas respeitam o limite constitucional de dois por cento (2%), sendo, portanto, constitucionais. Destacou que a discussão orçamentária deve ocorrer por meio de legislação específica, como o PPA, a LDO e a LOA. Ressaltou ainda que as emendas visam possibilitar aos vereadores atender demandas da população, uma vez que diversos requerimentos não foram atendidos pelo Executivo. Ao final, declarou voto favorável à aprovação do PPA com as emendas integradas. Na sequência a presidente declarou aberta a **SEGUNDA DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 016/2025 – PPA- 2026/2029 INSERIDAS COM AS EMENDAS:** A vereadora Mellânia manifestou voto favorável ao

PPA, solicitando que constasse em ata seu posicionamento que seu voto é contrário às emendas. Esclareceu fazendo uma ressalva que quando traz uma proposta do município para fazer uma alteração com a Casa no diálogo, o objetivo não é infringir a lei ou não cumprir, e que a proposta apresentada anteriormente visava à alteração da Lei Orgânica Municipal, ressaltando que a mesma necessita de atualizações e que tal alteração exige quórum qualificado de dois terços. Colocou-se à disposição para dialogar e contribuir para futuras mudanças na Lei Orgânica. A vereadora **Cledilma** esclareceu à população que as sessões extraordinárias não são remuneradas, reforçando que os parlamentares cumprem obrigação institucional. Declarou voto favorável ao PPA, apesar de ter sido contrária às emendas, e solicitou que registrasse em ata, ressaltando que jamais seria contra um orçamento destinado a atender as necessidades da população. Acompanhou o voto da vereadora Mellânia. O vereador **Elismar** acompanhou o voto das colegas vereadoras Mellânia e Cledilma concordando com os esclarecimentos feitos sobre as sessões extraordinárias. O vereador **Valdiney** declarou voto acompanhando o relator vereador Franklin. O vereador **Eneas** também acompanhou o relator. O vereador **Tarcísio** declarou voto favorável, acompanhando o relator. O vereador **Luciano** declarou voto favorável, acompanhando o posicionamento da vereadora Mellânia. Encerrada a votação, o **PPA 2026/2029 foi aprovado por unanimidade. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 015/2025 - LOA 2026 INSERIDAS COM AS EMENDAS.** O vereador **Franklin** realizou a leitura do **Parecer da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças** sobre o **Projeto de Lei nº 015/2025 – Lei Orçamentária Anual 2026-LDO/2026**, informando que o projeto já houve a integração das emendas e encontra-se em conformidade com a adequação orçamentária, sem impacto financeiro negativo, atendendo à Lei de Responsabilidade Fiscal. A comissão manifestou-se favorável à aprovação. Em sua manifestação, destacou que a LOA prevê para o exercício de 2026 um orçamento estimado em aproximadamente cento e sessenta e quatro milhões (**R\$ 164.000.000,00**), contemplando diversas áreas essenciais da administração pública. Ressaltou que a única alteração realizada foi a inclusão das emendas parlamentares, não comprometendo o planejamento elaborado pelo Executivo. E explicou o real papel das emendas. Em seguida declarou voto favorável à aprovação da LOA com a integração das emendas. A vereadora **Mellânia** declarou voto favorável à LOA, esclarecendo que valores citados anteriormente, em uma sessão, na ordem de setecentos milhões de reais (**R\$ 700 milhões**), referem-se ao PPA (previsão para quatro anos) e que tais valores representam apenas estimativas, não significando necessariamente execução integral, esclareceu para a população. O vereador **Franklin** esclareceu, para fins de registro, a distinção entre PPA e LOA, ressaltando que naquele momento a votação se referia exclusivamente à LOA 2026. A vereadora **Mellânia** reafirmou seu posicionamento, esclarecendo que sua fala visava apenas esclarecer a população sobre previsões orçamentárias. O vereador **Eneas** declarou voto favorável, ressaltando que a oposição não interferiu no planejamento do Executivo e que a gestão terá liberdade para executar o orçamento conforme programado. O vereador **Elismar** votou favoravelmente, ressaltando que os valores são estimativas e que a arrecadação pode variar. A vereadora **Cledilma** declarou voto favorável a LOA/2026, enfatizando que os recursos públicos devem ser aplicados com responsabilidade e que confia na competência do gestor municipal. O vereador **Valdiney** declarou voto favorável. O vereador **Tarcísio** votou favoravelmente, destacando que o projeto foi aprovado praticamente na forma em que foi proposto pelo Executivo. O vereador **Luciano** declarou voto favorável, afirmando que espera coerência futura na postura da oposição e desejando que o orçamento seja executado em benefício do município. Encerrada a votação. **RESULTADO FINAL:** Na segunda discussão e segunda

votação, foram apreciados os Projetos de Lei nº 016/2025, que trata do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029 e nº 015/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026, com incorporação da emenda. Após a deliberação em plenário, os referidos projetos foram **aprovados**, registrando-se que os vereadores **Franklin, Tarcísio, Eneas, Valdiney e Maria das Graças** votaram **pela aprovação com a emenda incorporada**, enquanto os vereadores **Mellânia, Cledilma, Luciano e Elismar** votaram **pela aprovação sem a emenda**, ficando assim proclamado o resultado final. E na sequência a presidente informou que Câmara entrará em recesso, podendo ser convocada para caso tenha alguma matéria, uma sessão extraordinária. Mas a próxima sessão ordinária será dia 24 de fevereiro de 2026, uma terça-feira às 10 horas. Desejou feliz Natal, feliz 2026. E não havendo mais nada a tratar “EM NOME DE DEUS” a senhora presidente declarou encerrado os trabalhos da presente sessão. E para constar mandou que lavrasse a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelo Presidente, 1º Secretário e demais vereadores presentes. Plenário Vereador Pedro Raimundo Félix Filho Câmara Municipal de Simões, 16 de dezembro de 2025. Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão:



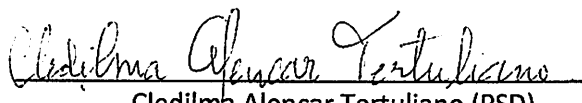
Maria das Graças Xavier Carvalho (PSD)
PRESIDENTE



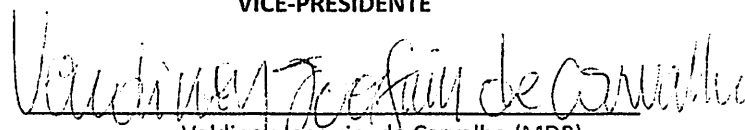
Franklin Wilker de Carvalho e Silva (MDB)
1º SECRETÁRIO



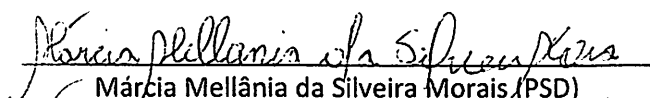
Tarcísio Alves Carvalho (MDB)
VICE-PRESIDENTE



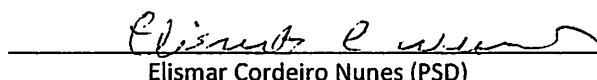
Cledilma Alencar Tertuliano (PSD)



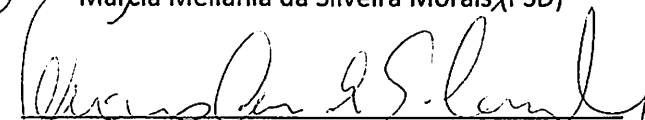
Valdiney Joaquim de Carvalho (MDB)
2º SECRETÁRIO



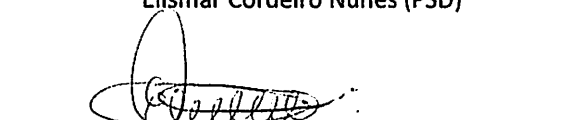
Márcia Mellânia da Silveira Moraes (PSD)



Elismar Cordeiro Nunes (PSD)



Luciano César de Sousa Carvalho (PSD)



Eneas Lima Dias (MDB)